

# Prática Forense

ano IX

agosto/2025



## Meta e o crime organizado digital no Brasil: tecnologia cúmplice das fraudes financeiras

Novas Relações

Saúde mental nas empresas: responsabilidade jurídica e estratégica

José dos Santos Santana Jr.

Novas Relações

Trabalho em plataformas digitais: precarização, direitos fundamentais e caminhos de proteção jurídica e social

Lucas Almeida da Rocha Lago

Gestão Pública

Fiscalização dos contratos

Ivan Barbosa Rigolin

4

## Capa



**Meta e o crime organizado digital no Brasil: tecnologia cúmplice das fraudes financeiras**

*Jorge Calazans*

10

## Conexão Digital



**Demissão por justa causa por exposição de dados sigilosos de empregados – Análise jurídica essencial e cuidados empresariais**

*Luís Rodolfo Cruz e Creuz*

53

## Novas Relações



**Saúde mental nas empresas: responsabilidade jurídica e estratégica**

*José dos Santos Santana Jr.*

57

## Saúde em Pauta



**Farmacêuticos devem continuar prescrevendo medicamentos, apesar da restrição judicial**

*Claudia de Lucca Mano*

66

## Sociedade e Justiça



**Tatuagens e “piercings” em cães e gatos: ilícito administrativo e penal conforme Lei nº 15.150/25**

*Eduardo Luiz Santos Cabette*

6

## Conexão Digital



**O STF e o fim do “vale-tudo” digital. A decisão do Supremo sobre o Marco Civil não é censura, mas amadurecimento da democracia**

*Julio Benchimol Pinto*

19

## Novas Relações



**Trabalho em plataformas digitais: precarização, direitos fundamentais e caminhos de proteção jurídica e social**

*Lucas Almeida da Rocha Lago*

55

## Saúde em Pauta

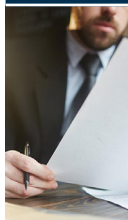


**Regulação de cannabis medicinal ainda falha ao excluir farmácias de manipulação**

*Claudia de Lucca Mano*

60

## Gestão Pública



**Fiscalização dos contratos**

*Ivan Barbosa Rigolin*



# O STF e o fim do “vale-tudo” digital.

## A decisão do Supremo sobre o Marco Civil não é censura, mas amadurecimento da democracia

POR JULIO BENCHIMOL PINTO

“O avanço da desinformação, dos discursos de ódio e da ausência de responsabilização nas plataformas digitais intensificou o debate sobre os limites da liberdade de expressão no ambiente virtual. O artigo analisa o posicionamento do STF diante da necessidade de maior controle e responsabilização das Big Techs no cenário digital brasileiro.”

**Q**uando o Facebook anunciou o fim da checagem de fatos nos Estados Unidos, Mark Zuckerberg fez questão de criticar os “tribunais secretos” latino-americanos. A provocação não era casual: estava de olho no julgamento que o Supremo Tribunal Federal brasileiro conduz sobre o art. 19 do Marco Civil da Internet. Com seis ministros já votando pela inconstitucionalidade da norma que protege as plataformas digitais, o Brasil está prestes a dar uma das mais importantes guinadas regulatórias da era digital.

A reação das big techs é previsível. Falam em censura, ameaçam com desinvestimento e acenam com o espantinho da “liberdade de expressão em risco”. É o roteiro clássico: sempre que um país ousa regular suas operações, viram democratas de última hora. Fizeram o mesmo na Europa com o Digital Services Act, na Austrália com o Online Safety Act e na Alemanha com o NetzDG. O resultado? Nesses países, a internet não acabou. Pelo contrário, tornou-se mais segura.

---

## **O QUE ESTÁ REALMENTE EM JOGO**

---

O STF está analisando se as plataformas podem continuar blindadas contra qualquer responsabilização por conteúdos criminosos até que um juiz mande especificamente remover cada postagem. É um modelo que funcionava quando o Facebook tinha 100 milhões de usuários globais. Hoje, com bilhões de pessoas conectadas e algoritmos que amplificam sistematicamente conteúdos sensacionalistas, a neutralidade absoluta virou cumplicidade passiva.

O ministro Dias Toffoli foi direto ao ponto: “O que é ilícito no mundo real é ilícito no mundo virtual”. Não é preciso ser jurista para entender a lógica. Se uma banca de jornal pode ser responsabilizada por vender material pornográfico infantil, por que uma plataforma que lucra bilhões com publicidade não pode ser cobrada por hospedar o mesmo conteúdo?

A resposta das empresas é sempre a mesma: “somos apenas intermediárias neutras”. É uma ficção conveniente que não cola mais. Quando o algoritmo do TikTok decide que milhões de adolescentes vão ver vídeos sobre automutilação, onde está a neutralidade? Quando o YouTube monetiza teorias conspiratórias sobre vacinas, onde está a isenção?

---

## **A FALSA DICOTOMIA ENTRE LIBERDADE E REGULAÇÃO**

---

O ministro Flávio Dino acertou ao rejeitar a dicotomia entre liberdade e regulação: “a responsabilidade evita a barbárie, evita tiranias”. Liberdade sem responsabilidade não é democracia, é anarquia. E anarquia digital tem nome: é o vale-tudo que transforma redes sociais em ambientes de disseminação de ódio, fake news e ataques coordenados contra a democracia.

O único ministro divergente até agora, André Mendonça, defende a “posição preferencial” da liberdade de expressão. É um argumento respeitável, mas que ignora uma realidade incômoda: os algoritmos já fazem escolhas editoriais 24 horas por dia. Quando o Facebook decide priorizar posts que geram “engajamento” – mesmo que seja ódio ou indignação –, está editando. Quando o X (ex-Twitter) permite que bots russos espalhem desinformação sobre eleições, está escolhendo. A questão não é se as plataformas devem fazer escolhas, mas se essas escolhas devem ser transparentes e responsáveis.

---

## LIÇÕES DA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

---

A Europa já passou por esse debate. O Digital Services Act, em vigor desde 2024, estabelece obrigações graduadas: quanto maior a plataforma, maior a responsabilidade. Resultado? As empresas não fugiram da Europa. Investiram em compliance, desenvolveram ferramentas melhores de moderação e descobriram que operar com regras claras é melhor que navegar na incerteza legal.

A Alemanha pioneiramente criou o NetzDG em 2017, exigindo remoção de discurso de ódio em 24 horas. Críticos alertaram para “censura massiva”. Na prática, o país desenvolveu expertise em moderação de conteúdo que hoje exporta para outros mercados. A internet alemã não morreu. Amadureceu.

O Reino Unido aprovou o Online Safety Act em 2023, criando “duty of care” legal para proteção dos usuários. A Austrália estabeleceu poderes amplos para seu regulador digital. Em todos esses países, o apocalipse anunciado pelas big techs não aconteceu.

---

## O MODELO BRASILEIRO: EQUILÍBRIO E SOFISTICAÇÃO

---

A decisão que emerge do STF não é um decalque das experiências estrangeiras. Os ministros construíram um modelo sofisticado que distingue entre diferentes tipos de conteúdo e preserva proteções robustas onde necessário.

Luís Roberto Barroso propôs abordagem graduada: remoção imediata para crimes graves evidentes (pornografia infantil, terrorismo), manutenção da ordem judicial para crimes contra a honra – por sua maior subjetividade – e notificação privada para demais casos. É equilíbrio exemplar entre eficácia e garantias.

A mensageria privada permanece absolutamente protegida. WhatsApp, Telegram e similares continuam blindados pela inviolabilidade das comunicações. O que muda é a responsabilização por conteúdos públicos ou amplificados algorítmicamente. É a diferença entre uma conversa no bar e um comício na praça.

---

## A DEMOCRACIA DIGITAL QUE O BRASIL MERECE

---

O STF está consolidando uma tese simples mas revolucionária: a internet não pode ser terra sem lei. Não é censura exigir que empresas que lucram bilhões com dados brasileiros tenham responsabilidades básicas com usuários brasileiros.

As plataformas insistem que identificar “conteúdo evidentemente criminoso” é impossível. Curioso: essas mesmas empresas conseguem detectar automaticamente violações de copyright em segundos para proteger a indústria do entretenimento. Conseguem identificar e remover pornografia para atender anunciantes. Mas detectar apologia ao nazismo ou incitação ao suicídio? Aí vira “impossível”.

A verdade é que moderação de conteúdo é questão de vontade política e investimento, não de limitação técnica. O YouTube já remove mais de 1,6 milhão de vídeos anualmente sem ordem judicial. A diferença é que hoje fazem isso voluntariamente, para conteúdos que afetam seus lucros. Amanhã terão que fazer para conteúdos que afetam a democracia.

---

## O BRASIL NA VANGUARDA

---

A decisão posicionará o Brasil na vanguarda da regulação digital global, potencialmente influenciando outros países latino-americanos. Não é má companhia: Europa, Reino Unido, Austrália e outras democracias desenvolvidas já trilharam caminho semelhante.

O Marco Civil de 2014 foi pioneiro ao estabelecer princípios para a era digital. Dez anos depois, esses princípios precisam evoluir. A decisão do STF não é retrocesso, mas amadurecimento. É reconhecer que direitos fundamentais não podem ficar reféns do modelo de negócios de meia dúzia de corporações californianas.

Quando a decisão for concluída – provavelmente ainda no primeiro semestre –, o Brasil terá feito uma escolha civilizacional: preferiu a responsabilidade democrática ao vale-tudo corporativo. As plataformas vão se adaptar, como sempre fazem. E descobrirão, como a Europa já descobriu, que uma internet com regras claras é melhor para todos – usuários, empresas e democracia.

O futuro da democracia digital está sendo escrito agora. E o Brasil escolheu estar do lado certo da história. 🗣️



ARQUIVO PESSOAL

---

**JULIO BENCHIMOL PINTO** é advogado, doutor em Sociologia pela UnB e pesquisador visitante pelas universidades de Oxford e Duke. É autor de trabalhos sobre teorias do discurso, diálogos institucionais, entre tantos outros.